



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº104/2018, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

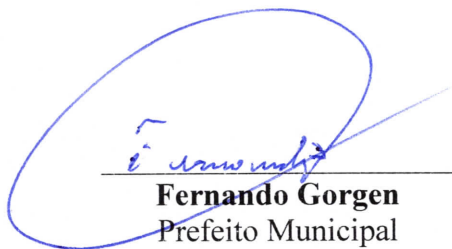
Art. 1º. Acrescenta-se o Inciso VIII ao artigo 327 da Lei Complementar nº. 104/2018, de 17 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 321

VIII – à Justiça Estadual e Federal, Justiça Eleitoral e Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de abril de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal